



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante (Secretaria/Setor): Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Elane Maria Lana de Oliveira
E-mail: sme@edu.montecarmelo.mg.gov.br Telefone: (34)3819-1322
Objeto: Refere-se a processo de inexigibilidade para contratação da empresa Áurea Soluções em Gestão Ltda para ministrar curso: Descomplicando o TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade) e os Transtornos de Aprendizagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Ilustração: Não se aplica.
Justificativa da Necessidade de Contratação: O Município de Monte Carmelo necessita contratar uma empresa especializada para a ministração do curso "Descomplicando o TDAH e os Transtornos de Aprendizagem", destinado às professoras da rede pública municipal, com o objetivo de capacitar os profissionais da educação para lidar de forma mais eficaz com estudantes que apresentam dificuldades relacionadas ao Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos de aprendizagem. A crescente demanda por um ensino mais inclusivo e adaptado às necessidades dos alunos exige que os docentes possuam conhecimento técnico atualizado sobre estratégias pedagógicas, metodologias diferenciadas e abordagens individualizadas que favoreçam o aprendizado e o desenvolvimento desses estudantes. Além disso, a formação contribuirá para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor, reduzindo taxas de evasão, melhorando o desempenho acadêmico e fortalecendo a rede de apoio educacional. Dessa forma, a contratação visa garantir que os professores estejam preparados para identificar sinais dos transtornos, aplicar intervenções adequadas e colaborar com outros profissionais na busca por um ensino de qualidade para todos os alunos da rede municipal.
Contratado: Áurea Soluções em Gestão Ltda CNPJ: 45.933.438/0001-60

Tabela 1 - Descrições e Quantidades/Valor:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	CURSO: DESCOMPLICANDO O TDAH (TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE) E OS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM	SE	01	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00

Razão da escolha do contratado (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 72, Inc. VI): A empresa Áurea Soluções em Gestão Ltda possui ampla capacidade técnica e notória expertise na ministração de cursos voltados para a capacitação de profissionais da educação, especialmente no que se refere ao Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e os Transtornos de Aprendizagem. Sua qualificação se destaca pela utilização de materiais didáticos customizados, desenvolvidos de forma específica para atender às necessidades do público-alvo, garantindo um aprendizado prático e aplicado à realidade escolar. Além disso, a empresa conta com profissionais altamente qualificados,



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

com formação e experiência comprovadas na área de educação inclusiva, neurociência e psicopedagogia, o que assegura um conteúdo de alto nível técnico e metodologicamente fundamentado. A singularidade da Áurea Soluções em Gestão Ltda também reside na sua capacidade de oferecer um treinamento dinâmico, interativo e adaptado às necessidades da rede pública municipal de ensino, promovendo uma abordagem inovadora e eficaz para que os docentes possam identificar, compreender e intervir de maneira assertiva nas dificuldades enfrentadas por estudantes com TDAH e outros transtornos de aprendizagem.

Justificativa de preço (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 72, Inc. VII): Mediante proposta do fornecedor.

Prazo de entrega/execução: Conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

Local da entrega/execução: A definir.

Prazo para pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, conforme proposta do fornecedor.

Recurso Financeiro p/ Pagamento: Próprio.

Monte Carmelo, 25 de fevereiro de 2025.

Responsáveis:

Elane Maria Lana de Oliveira
Gestora do Contrato

Patrícia Matias Diogo
Elaboradora do Documento de Formalização de Demanda
Victor Augusto Gama Souza
Fiscal do Contrato



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante (Secretaria/Setor):

Secretaria Municipal de Educação

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – Objeto do Presente Estudo Técnico Preliminar

Curso de Treinamento para equipe de acompanhamento pedagógico.

1.2 – Informações Gerais

O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para, conforme necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente tal contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – NECESSIDADE (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

2.1 – Descrição da Necessidade: O Município de Monte Carmelo necessita contratar uma empresa especializada para a ministração do curso "Descomplicando o TDAH e os Transtornos de Aprendizagem", destinado às professoras da rede pública municipal, com o objetivo de capacitar os profissionais da educação para lidar de forma mais eficaz com estudantes que apresentam dificuldades relacionadas ao Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos de aprendizagem. A crescente demanda por um ensino mais inclusivo e adaptado às necessidades dos alunos exige que os docentes possuam conhecimento técnico atualizado sobre estratégias pedagógicas, metodologias diferenciadas e abordagens individualizadas que favoreçam o aprendizado e o desenvolvimento desses estudantes. Além disso, a formação contribuirá para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor, reduzindo taxas de evasão, melhorando o desempenho acadêmico e fortalecendo a rede de apoio educacional. Dessa forma, a contratação visa garantir que os professores estejam preparados para identificar sinais dos transtornos, aplicar intervenções adequadas e colaborar com outros profissionais na busca por um ensino de qualidade para todos os alunos da rede municipal.

2.2 – Razão da escolha do contratado (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 72, Inc. VI): A empresa Áurea Soluções em Gestão Ltda possui ampla capacidade técnica e notória expertise na ministração de cursos voltados para a capacitação de profissionais da educação, especialmente no que se refere ao Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e os Transtornos de Aprendizagem. Sua qualificação se destaca pela utilização de materiais didáticos customizados, desenvolvidos de forma específica para atender às necessidades do público-alvo, garantindo um aprendizado prático e aplicado à realidade escolar. Além disso, a empresa conta com profissionais altamente qualificados, com formação e experiência comprovadas na área de educação inclusiva,



neurociência e psicopedagogia, o que assegura um conteúdo de alto nível técnico e metodologicamente fundamentado. A singularidade da Áurea Soluções em Gestão Ltda também reside na sua capacidade de oferecer um treinamento dinâmico, interativo e adaptado às necessidades da rede pública municipal de ensino, promovendo uma abordagem inovadora e eficaz para que os docentes possam identificar, compreender e intervir de maneira assertiva nas dificuldades enfrentadas por estudantes com TDAH e outros transtornos de aprendizagem.

3 – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)

Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o exercício 2025 para indicação do alinhamento com o mesmo.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)

4.1 – Requisitos da Contratação

Na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a Administração Pública deve observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Realização do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação

- a) Justificação detalhada da inviabilidade de competição, com base no art. 25 da Lei 8.666/93 e no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.
- b) Comprovação de que o objeto contratado é de natureza singular e que o fornecedor é exclusivo, seja pelo serviço técnico especializado, seja pela exclusividade na prestação.
- c) Publicação do extrato de inexigibilidade para dar transparência ao processo, incluindo a justificativa da contratação direta.

4.1.2. Habilitação Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, com registro na Junta Comercial.
- c) Documentos de identificação dos responsáveis legais da empresa.

4.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa às contribuições previdenciárias.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS.
- d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais.
- b) Certidões de falência ou recuperação judicial.
- c) Índices de liquidez e solvência financeira para comprovar capacidade econômico-financeira.

4.1.5. Qualificação Técnica



- a) Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços semelhantes.
- b) Comprovação da equipe técnica responsável, incluindo currículos e certificações dos profissionais envolvidos.
- c) Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais nos conselhos de classe ou órgãos competentes, quando exigido por lei.
- d) Publicações em revistas científicas: Comprovação de que os profissionais envolvidos ou a empresa possuem publicações relevantes em revistas científicas reconhecidas, demonstrando expertise na área contratada.
- e) Organização e aparelhamento: Evidência de que a empresa contratada possui a infraestrutura necessária para a execução do serviço, incluindo tecnologia, equipamentos e ferramentas adequadas.

4.1.6. Análise dos Preços Praticados no Mercado

- a) Realização de pesquisa de preços para verificar se o valor ofertado pelo fornecedor exclusivo está compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares.
- b) Comparação com outras contratações públicas e privadas para garantir a razoabilidade e economicidade da contratação.
- c) Justificativa da escolha do fornecedor com base no custo-benefício e exclusividade do serviço.

4.1.7. Segurança Social e Ambiental

- a) Comprovação de responsabilidade social da empresa quando cabível.
- b) Atendimento às normas de responsabilidade ambiental, quando aplicável, com certificações ou declarações de conformidade ambiental.

5 – DO QUANTITATIVO ESTIMADO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)

5.1 – Tabela 1 (Descrições e Quantidades):

Item	Descrição	Und	Quantidade a ser licitada
01	CURSO: DESCOMPLICANDO O TDAH (TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE) E OS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM.	SE	01

5.2 – Justificativa da quantidade: Quantidade suficiente por hora para atender um quantitativo de 45 (quarenta e cinco) profissionais de educação com carga horária de 96 (noventa e seis).

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)

6.1 – Solução: O levantamento de mercado demonstra que existem diversas abordagens e metodologias aplicáveis ao tema, com instituições e profissionais oferecendo treinamentos presenciais e a distância. No entanto, a efetividade da capacitação depende diretamente da



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

qualidade técnica dos conteúdos, da adaptação ao contexto educacional municipal e da expertise dos instrutores. A capacitação precisa ser conduzida por especialistas que possuam comprovação técnica e experiência prática, garantindo que o conteúdo seja atualizado, embasado em estudos científicos e adequado ao contexto pedagógico da rede municipal. Além disso, o material didático deve ser customizado para os desafios enfrentados pelos professores no dia a dia, incluindo metodologias interativas, estudos de caso e estratégias de intervenção em sala de aula. Dessa forma, apenas fornecedores que possuam um conjunto específico de competências e recursos poderão atender plenamente às necessidades da Administração Pública, o que reduz significativamente o rol de empresas aptas a executar o serviço com a qualidade desejada.

Diante desse cenário, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação surge como a solução mais viável para viabilizar a ministração do curso "Descomplicando o TDAH e os Transtornos de Aprendizagem", uma vez que a empresa Áurea Soluções em Gestão Ltda apresenta notória especialização na área, com materiais customizados e equipe de profissionais altamente qualificada. A singularidade da empresa, aliada à expertise consolidada e à capacidade comprovada de ministrar cursos de formação continuada para educadores, justifica a inviabilidade de competição para esse tipo de contratação. Assim, o processo de inexigibilidade permite que o Município assegure uma capacitação de excelência para os professores da rede pública municipal, promovendo o aprimoramento das práticas pedagógicas e impactando diretamente na qualidade do ensino e na inclusão educacional de alunos com TDAH e transtornos de aprendizagem.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)

7.1 – Tabela 2 (Valores):

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	CURSO: DESCOMPLICANDO O TDAH (TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE) E OS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM	SE	01	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00

7.2 – Justificativa de Preço (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 72, Inc. VI): Mediante proposta do fornecedor, o preço foi apurado em conformidade com o Art. 21, § 1º do Decreto Municipal nº 2621/2023: "§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 19, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)



A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual visa atender a demandas específicas da Administração Pública, que exigem conhecimento profundo e específico em determinadas áreas, como consultoria, assessoria e elaboração de projetos complexos. A solução passa pela escolha de empresas ou profissionais com comprovada expertise e capacitação técnica, garantindo que a execução ocorra com alta qualidade, respeitando prazos e os requisitos técnicos definidos. É essencial garantir que o contratado seja tecnicamente qualificado, com capacidade operacional para atender às exigências do serviço. Para tanto, a contratação deve seguir critérios rigorosos e objetivos, assegurando a transparência e a eficiência na prestação do serviço.

Exigências para a execução do contrato:

- a) Realização de processo licitatório, habilitação, qualificação técnica:
 - Condução de processo licitatório, preferencialmente pela modalidade de inexigibilidade, conforme previsto na legislação.
 - Comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.
 - Qualificação técnica por meio de atestados de capacidade técnica, currículos, certificações e registros em conselhos profissionais.
 - Comprovação de publicações científicas, organização e aparelhamento para comprovar expertise.
- b) Garantia de economicidade e compatibilidade de preços:
 - Pesquisa de mercado detalhada para garantir que os preços praticados estejam de acordo com a média de mercado e sejam justos para a Administração.
 - Avaliação de propostas para assegurar o melhor custo-benefício.
- c) Organização e estrutura operacional:
 - Verificação da estrutura necessária para a prestação dos serviços, incluindo tecnologias, equipamentos e equipe técnica qualificada.
 - Apresentação de um plano operacional adequado às necessidades do contrato.
- d) Monitoramento e avaliação contínua:
 - Acompanhamento constante por parte da Administração para verificar o cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e conformidade com as especificações contratuais.
 - Estabelecimento de mecanismos de auditoria e controle para avaliar o desempenho do contratado.
- e) Respeito às normas de responsabilidade social e ambiental:
 - Exigência de conformidade com normas ambientais e de sustentabilidade na execução dos serviços.
 - Implementação de práticas que promovam a responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e social da comunidade.



9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

Conforme tabela de quantitativo estimado foi estipulada a demanda de serviços pertinentes aos atendimentos do evento dentro do cronograma e local informados.

10 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

A Administração Pública, ao contratar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Qualidade técnica e inovação: Garantir a obtenção de soluções avançadas e inovadoras, respaldadas pelo conhecimento técnico especializado.
- b) Eficiência na execução de projetos: Melhorar a eficiência na realização de projetos, com resultados precisos e adequados às necessidades específicas da Administração.
- c) Tomada de decisões fundamentadas: Basear as decisões em análises técnicas e pareceres especializados, garantindo mais segurança e assertividade nas políticas públicas.
- d) Custo-benefício otimizado: Maximizar o retorno sobre o investimento público, assegurando serviços de alta qualidade a preços competitivos e justos.
- e) Atendimento a necessidades complexas: Resolver problemas específicos e complexos, que demandam conhecimento especializado não disponível dentro da estrutura pública.
- f) Conformidade com as normas legais: Garantir que as soluções adotadas estejam em total conformidade com as regulamentações e legislações vigentes.
- g) Desenvolvimento institucional: Promover o aprimoramento da estrutura organizacional e o fortalecimento das capacidades institucionais da Administração.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

As providências a serem tomadas na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual incluem os seguintes tópicos:

- a) Comprovação de Inexigibilidade: Comprovar a inviabilidade de competição por meio de inexigibilidade de licitação, de acordo com as características exclusivas do serviço técnico especializado, conforme a legislação vigente.
- b) Justificativa Técnica e Legal: Apresentar uma justificativa técnica e legal, fundamentando a necessidade do serviço especializado e sua adequação ao interesse público, conforme requisitos normativos.
- c) Comprovação de Qualificação Técnica: Exigir a apresentação de documentos que comprovem a qualificação técnica do contratado, como experiência prévia, publicações, certificações, e portfólio de projetos realizados.



- d) **Elaboração do Termo de Referência:** Desenvolver um termo de referência detalhado que defina claramente o objeto do contrato, especificações técnicas, prazos, metodologias e critérios de avaliação de desempenho.
- e) **Análise Jurídica:** Submeter o processo à análise jurídica para garantir a conformidade com a legislação vigente e a correta aplicação do regime jurídico licitatório.
- f) **Fiscalização do Contrato e Capacitação dos Fiscais:** Nomear fiscais responsáveis pela supervisão do cumprimento do contrato e garantir sua capacitação para monitorar a qualidade e adequação do serviço prestado.
- g) **Gestão do Contrato:** Implementar um sistema eficiente de gestão do contrato, com controle de prazos, cumprimento de metas e resolução de eventuais problemas ou atrasos.
- h) **Relatórios de Execução:** Exigir a entrega periódica de relatórios detalhados de execução dos serviços, que permitam à Administração Pública avaliar o andamento e os resultados obtidos.
- i) **Elaboração da Análise de Risco:** Elaborar uma análise de riscos, conforme as diretrizes da nova Lei de Licitações, para antecipar possíveis problemas na execução do contrato e propor medidas preventivas.
- j) **Garantia dos Serviços:** Estipular garantias formais que assegurem a qualidade e a conclusão satisfatória dos serviços, prevendo mecanismos de ressarcimento em caso de falhas ou descumprimento.
- k) **Cláusulas e Penalidades:** Incluir no contrato cláusulas claras sobre as responsabilidades das partes, condições de entrega, e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento de prazos ou qualidade insuficiente.
- l) **Avaliação de Impactos e Sustentabilidade:** Avaliar a viabilidade econômica, social e ambiental do serviço, garantindo que a contratação respeite princípios de sustentabilidade e responsabilidade social.
- m) **Cláusulas de Rescisão:** Inserir cláusulas que prevejam a possibilidade de rescisão do contrato em casos de inadimplemento, inexecução parcial, ou descumprimento de qualquer disposição legal ou contratual.
- n) **Revisão e Ajuste de Valores:** Definir critérios claros para ajustes de valores no contrato, considerando índices econômicos e condições de mercado que possam impactar o valor da prestação dos serviços ao longo da sua execução.

Esses tópicos garantem uma execução eficiente, dentro da legalidade e com mecanismos adequados de controle e fiscalização.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)

Observa-se que, mediante a singularidade e especificidade da presente contratação, obviamente não há contratos correlatos que supram as necessidades pretendidas.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, embora menos suscetíveis a impactos ambientais diretos comparados a atividades industriais ou logísticas, podem ainda gerar alguns efeitos:

- a) Digitalização de Processos: Adotar soluções digitais para reduzir o uso de papel, promovendo assinaturas digitais, armazenamento em nuvem e compartilhamento de documentos eletrônicos.
- b) Reuniões Virtuais: Priorizar o uso de videoconferências para reduzir a necessidade de deslocamentos físicos, minimizando emissões de carbono associadas ao transporte.
- c) Gestão de Resíduos Eletrônicos: Implementar políticas de descarte responsável de resíduos eletrônicos, como a reciclagem de equipamentos antigos, conforme normas ambientais.
- d) Certificação Ambiental de Fornecedores: Exigir que fornecedores e parceiros envolvidos em projetos técnicos possuam certificações ambientais ou adotem práticas sustentáveis se possível.

Essas ações visam minimizar a pegada ambiental desses serviços, garantindo que a contratação e execução ocorram com menor impacto possível sobre o meio ambiente.

14 - DA CONCLUSÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)

Diante de todo o exposto, conclui-se que é imprescindível a realização da contratação nos moldes apontados, dentro dos moldes legais por meio de processo licitatório, que possibilite a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Deve-se analisar a proposta mais vantajosa na busca de garantir o atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e demais princípios que pautam a Administração Pública.

O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Com a respectiva contratação pretende-se manter os serviços públicos ofertados pelo Município, atendendo com qualidade e agilidade os munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida à população.

Diante de todo o exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

Monte Carmelo, 10 de março de 2025.

Responsáveis:

Elane Maria Lana de
Oliveira
Gestora do Contrato

Patrícia Matias Diogo
Elaboradora do Documento
de Formalização de
Demanda

Victor Augusto Gama Souza
Fiscal do Contrato